



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO
DECIMA NONA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 25ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0031437-53.2016.8.19.0209

DESPACHO

Considerando o pedido formulado pela parte, determino o adiamento do julgamento, com a inclusão do feito na pauta do dia 01/10/2025.(05)

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025.

DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO

